



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 423 /2021

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, **que seja verificada a possibilidade de demarcação do solo com a sinalização de vaga de estacionamento para veículo conduzido ou que transportem pessoas com autismo.**

CONSIDERANDO: Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que 01 (um) em cada 160 (cento e sessenta) crianças no mundo tem Transtorno do Espectro Autista (TEA). Sendo que, neste caso, a condição afeta a maneira como as pessoas vêem, ouvem, sentem e interagem com o mundo ao seu redor, bem como pode dificultar o ato de conversar com outras pessoas, interpretar sinais sociais ou filtrar o barulho de fundo em ambientes mais movimentados.

JUSTIFICATIVA

Antes de necessário, é direito de o Vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público.

Neste sentido, podemos perceber que, devido à multiplicidade do TEA, as pessoas com autismo demandam a formulação de estratégias individualizadas e específicas pelo ordenamento jurídico. Pensando nisso, mostra-se necessário a cooperação entre os poderes públicos e da sociedade civil para o acolhimento das demandas e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades do grupo social.

Tal experiência para fins de implementação foi executada no Município de São Bernardo do Campo. Neste caso, a iniciativa municipal realizou a demarcação de vagas exclusivas em pontos estratégicos e próximos a equipamentos que atendem pacientes autistas, bem como sinalizou as vagas de estacionamento com a fita quebra-cabeça - símbolo mundial da conscientização do TEA - e criou um cartão de estacionamento próprio para identificar os veículos autorizados.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 01 de setembro de 2021.

a. VEREADOR ROMILSON SILVA – DEM

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 14 de setembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de setembro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente